PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS
2º SECRATÁRIO DA MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº. /2023.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimental, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1° Fica estabelecido que todas as academias ao ar livre, em praças e espaços públicos deste município, deverão conter equipamentos capazes de atender pessoas com deficiência.

Art. 2° As praças e demais espaços públicos, de que trata esta Lei, deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para pessoas com deficiência.

Art. 3° Nos locais públicos onde forem instaladas academias ao ar livre deverá haver, no mínimo, um equipamento de ginástica adaptado para pessoas com deficiência.

Art. 4° Entende-se por academia ao ar livre todo espaço a céu aberto, público, que contenha equipamentos utilizados para realização de exercício físico de qualquer natureza.

Art. 5° O poder Executivo fica autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta Lei.

Art. 6° Os espaços públicos que contenham equipamentos adaptados na forma desta Lei deverão conter aviso ou placas com tal informação.

Art. 7° Os espaços públicos existentes no Município, de que trata esta lei, terão prazo até 180 dias após a data da publicação desta Lei, para viabilizarem as adequações necessárias para o cumprimento da presente legislação.

Art. 8° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em __ de março de 2023.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2023.03.08 16:13:22 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS
2º SECRATÁRIO DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a busca para melhorar a acessibilidade e possibilitar à inclusão das pessoas com deficiência e ao acesso e utilização de academias ao ar livre do município. O objetivo é promover a inclusão social destas pessoas, vez que são raros os locais destinados a atividades físicas e recreativas que possuem estrutura para recebê-las.

O acesso à cultura, à prática de esportes a aos momentos de lazer são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de qualquer pessoa.

A deficiência é considerada a soma das barreiras físicas ou econômicas e sócias impostas pelo ambiente. Ou seja, as limitações de uma pessoa dependem do meio em que ela vive. A sociedade precisa compreender, se adaptar e se preparar para acolher as diferenças e aprender com elas. Contribuir para a formação de uma sociedade inclusiva é tornar nossa sociedade mais justa, solidária, receptiva e preparada para acolher e compreender as diferenças.

Essa é uma questão social e de interesses de todos. Do exposto, conclui-se a viabilidade deste projeto e, espera-se o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em __ de março de 2023.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2023.03.08 16:13:37 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT